

# **Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro**

## **Plano de Ação de Ensino Presencial, Misto e Não Presencial**

**Agosto 2020**

Agrupamento de Escolas  
Eugénio de Castro - Coimbra



## Índice

1. Enquadramento _____	3
2. Objetivos _____	3
3. Organização e funcionamento das atividades letivas _____	4
4. Regime presencial _____	4
5. Regime misto _____	7
6. Regime não presencial _____	8
7. Estratégias de gestão e liderança _____	11
8. Estratégia e circuito de comunicação _____	12
9. Monitorização e avaliação _____	13
10. Documentos de referência _____	13
11. Anexos _____	14

## 1. ENQUADRAMENTO

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, o Governo, através do Decreto -Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, aprovou um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da doença COVID -19, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais.

Perante a incerteza da evolução da pandemia da doença COVID -19, foi emanado um conjunto de orientações excecionais de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, no ano letivo 2020/2021, que possam garantir a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa.

Neste contexto, impõem-se fortes mudanças na organização e funcionamento do Agrupamento, assentes em três diferentes regimes do processo de ensino e aprendizagem: o presencial, que constitui o regime regra, o misto e o não presencial.

Este plano incide, globalmente, na totalidade dos espaços escolares do agrupamento e complementa-se com os planos de ação específicos da cada condição/espço (Biblioteca, Ginásio, salas de Música e de educação Visual, Refeitório, Bar, Reprografia) apresentados como anexos.

O **Plano de Ação – AEEC2020-2021**, dinâmico e flexível, contempla estes três regimes de ensino, incide globalmente na totalidade dos espaços escolares do agrupamento e complementa-se com os planos de ação específicos da cada condição/espço (Biblioteca, Ginásio, salas de Música e de educação Visual, Refeitório, Bar, Reprografia) apresentados como anexos.

## 2. OBJETIVOS

- Ser **universal** e **inclusivo** e envolver toda a comunidade educativa.
- Adotar as metodologias que considere mais adequadas, tendo por referência o disposto no Decreto -Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, bem como o disposto no **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória** e nas **Aprendizagens Essenciais**, para minimizar as eventuais discrepâncias nas aprendizagens decorrentes da suspensão das atividades presenciais no ano letivo transato.
- Assegurar os processos de ensino e aprendizagem específicos dos regimes presencial, misto e não presencial, com vista à promoção do sucesso escolar de todos os alunos.

### 3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LETIVAS

Atendendo à situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 e aos vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do próximo ano, há necessidade de flexibilizar a transição entre os regimes presencial, misto e não presencial.

Nos regimes misto e não presencial, tal como já ocorre no regime presencial, os alunos estão obrigados a cumprir o dever de assiduidade nas sessões síncronas/presenciais e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente, devendo, por isso, os professores efetuar os registos de assiduidade e as faltas serão registadas no Programa Alunos do GIAE como faltas presenciais.

### 4. REGIME PRESENCIAL

- i. Regime em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.
- ii. Todas as atividades letivas e formativas, incluindo os apoios no âmbito da educação inclusiva, devem ser desenvolvidas presencialmente, podendo, caso seja necessário, ser implementadas regras específicas com vista ao cumprimento das orientações das autoridades de saúde;
- iii. Os alunos até ao final do 2º ciclo e aqueles a quem não seja possível assegurar o acompanhamento pelos professores quando se encontrem em regime não presencial têm prioridade na frequência de aulas presenciais.
- iv. Para possibilitar o desenvolvimento do regime presencial, acautelando as medidas que mitiguem a possibilidade de contágio, procurando garantir a segurança de toda a comunidade educativa, torna-se necessário fazer ajustes na gestão dos espaços e proceder à reorganização/alargamento dos horários escolares:
  - O uso de máscara é obrigatório para todos, seguindo as instruções das autoridades nacionais de saúde. Só com máscara é permitida a entrada e/ou permanência em todos os recintos escolares.
  - As turmas funcionarão em turnos de meio dia, de forma a acomodar a carga horária da matriz curricular;
  - Os alunos serão organizados, preferencialmente, em grupos/turmas, mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na escola. Os grupos/turmas devem ter, sempre que possível, horários de aulas, intervalos e período de refeições organizados de forma a evitar o contacto com outros grupos/turmas;
  - As aulas de cada turma irão decorrer na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno, à exceção das salas temáticas;

- Nas salas, devem ser mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas. Assim:
  - a) As mesas devem estar dispostas, preferencialmente, com a mesma orientação;
  - b) Deve garantir-se um distanciamento físico entre os alunos e alunos/docentes de, pelo menos, 1 metro, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas;
  - c) Deve evitar-se qualquer disposição que implique ter alunos virados de frente uns para os outros.
  
- Nas aulas de Educação Física, sugere-se que os alunos se apresentem no espaço escolar com o respetivo equipamento desportivo já vestido, de modo a evitar o uso do balneário;
  
- Os intervalos serão desfasados no primeiro ciclo e terão a duração de 30 minutos, devendo os alunos permanecer, tanto quanto possível, em diferentes zonas e junto às respetivas salas, a fim de evitar aglomerações. Na escola do Tovim, o desfasamento do intervalo da tarde é apenas de 15 minutos, havendo uma sobreposição parcial de ambos os turnos, situação salvaguardada pelas características físicas do espaço escolar.
  
- Recomenda-se que os alunos tragam alimentação de casa, a fim de evitar aglomerações no bar;
  
- Os circuitos e procedimentos no interior da escola estarão definidos e identificados para promover o distanciamento físico, nomeadamente no percurso desde a entrada da escola até à sala de aula e nos acessos aos locais de atendimento e convívio como, por exemplo: refeitório, salas de apoio, polivalente e casas de banho. Estes serão divulgados a toda a comunidade escolar, no início das atividades letivas;
  
- As concentrações de alunos nos espaços comuns da escola, nomeadamente na biblioteca e outros espaços, terão uma lotação máxima, tendo, neste caso, de ser respeitado o devido distanciamento social. Por serem espaços de utilização comum e com superfícies de contacto frequente, será amplificada a frequência de limpeza e higienização após utilização de grupo/turma e devem ser, sempre, cumpridas as normas de funcionamento.
  
- Os procedimentos para utilização dos refeitórios terão as seguintes normas de funcionamento:
  - a) Períodos de almoço, sempre que possível, desfasados entre grupos/turmas, de forma a respeitar as mesmas regras de distanciamento de sala de aula e evitar a concentração de alunos;
  - b) Lavagem/desinfecção das mãos antes e após o consumo de qualquer refeição por parte de qualquer utente;
  - c) Talheres e guardanapos serão fornecidos dentro de embalagem;
  - d) Higienização e desinfecção de mesas e cadeiras, após cada utilização;
  - e) Nas mesas de refeição só serão permitidos objetos essenciais para o consumo das refeições;
  - f) As mesas do polivalente estarão dispostas para permitir um maior distanciamento sanitário e não poderão ser movidas dos lugares definidos.

- Os alunos não devem permanecer no estabelecimento de educação por um período superior ao estritamente necessário.
- O horário letivo será das 08:30h às 13:20h no período da manhã e das 13:45h às 18:35h horas no período da tarde, em regime de turnos. O período da manhã será destinado principalmente ao 2º ciclo e o período da tarde ao 3º ciclo.
  - a) O 2º ciclo ocupará a totalidade do período da manhã (1250 minutos) e os blocos do período da tarde necessários para perfazer o total de minutos da matriz curricular. Estes blocos adicionais devem ser, preferencialmente, iniciados ao princípio da tarde.
  - b) O 3º ciclo terá, essencialmente, aulas no período da tarde (a matriz curricular configura 1500 minutos o que equivale aos 6 blocos de 50 minutos inscritos na mancha horária) e, excecionalmente, os blocos do período da manhã necessários para perfazer o total de minutos da matriz curricular. Estes blocos adicionais devem ser, preferencialmente, iniciados a meio da manhã.
  - c) As aulas decorrem em blocos de 90 minutos e tempos de 45 minutos. Quando não há intervalos, os alunos permanecem na sala e trocam apenas os professores.
- v. O princípio que prevalece na gestão dos espaços é a atribuição de uma única sala ou espaço por turma, exceto nas disciplinas específicas do 2º e 3º ciclos (EV/EF/TIC/EM/Música)
- vi. Serão definidos e assinalados circuitos de entrada e saída das salas de aula e do recinto escolar de forma a impedir, na medida do possível, o cruzamento de pessoas.
- vii. O distanciamento físico deve ser mantido em todos os momentos e em todos os locais, segundo as especificações para cada um dos espaços.
- viii. Haverá dispensadores de higienização à entrada da escola, das salas de aula e demais locais frequentados pelos alunos (biblioteca, bar, cantina, reprografia, etc.)
- ix. Nos casos suspeitos e/ou confirmados de infeção por COVID-19 de qualquer elemento da comunidade, serão aplicados os procedimentos para a adoção de medidas constantes do *Referencial Escolas* elaborado pelas autoridades de saúde competentes, cuja consulta se recomenda.
- x. Perante as decisões das autoridades de saúde que impliquem o confinamento ou quarentena de alunos e/ou professores, o plano prevê os seguintes modelos de intervenção:
  1. Os professores em confinamento/quarentena só acompanharão as turmas que também se encontrem, elas mesmas em confinamento/quarentena. As restantes turmas desse professor que estão em regime de ensino presencial terão um professor de substituição na escola.
  2. As turmas que se encontrem em confinamento/quarentena terão as aulas todas em regime não presencial, interagindo com os seus professores através da plataforma **Google Classroom**.

## 5. REGIME MISTO

- i. Regime em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.
- ii. Há lugar à adoção do regime misto quando houver um agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19, após decisão da DGEstE e das autoridades de saúde competentes.
- iii. Quando tal vier a acontecer propõe-se:
  - ⇒ Alternar as atividades presenciais com sessões síncronas e trabalho autónomo, preferencialmente para os alunos do 3º Ciclo, podendo efetuar-se, a título de exemplo, do seguinte modo:

Semana	Ensino Presencial	Ensino Não Presencial (sessões síncronas + trabalho autónomo)
1	7º ano	9º ano
	3 turmas do 8º ano	4 turmas do 8º ano
2	9º ano	7º ano
	4 turmas do 8º ano	3 turmas do 8º ano

⇒ No caso de este regime de ensino ser aplicado também ao segundo ciclo, a alternância semanal será feita entre os dois anos do ciclo.

- iv. O horário dos alunos nas semanas de Ensino Não Presencial será o mesmo, podendo, se necessário e oportuno, proceder-se a ajustes.
- v. As atividades a realizar no âmbito do regime misto são efetuadas na Escola-sede para os alunos:
  - a) Beneficiários da Ação Social Escolar identificados pela escola;
  - b) Em risco ou perigo sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens;
  - c) Para os quais a escola considere ineficaz a aplicação do regime misto.
- vi. Salvaguardando-se as orientações das autoridades de saúde, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, de acordo com o plano de trabalho a estabelecer pela EMAEI, em articulação com o DT ou PTT, deve ser assegurado em regime presencial.
- vii. Devem ser assegurados presencialmente os apoios prestados no Centro de Apoio à Aprendizagem, na valência de unidade especializada, bem como os apoios prestados por técnicos, relativamente aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas adicionais.
- viii. Deve, ainda, ser garantida presencialmente a frequência dos alunos nas sessões das tutorias previstas no artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 10 – B/2018 e na alínea j) da Resolução do Conselho de Ministros nº 53- D/2020 (pg. 18).
- ix. De acordo com as orientações da DGE e da DGS sugere-se que na disciplina de Educação Física, pela sua características claramente prática, sejam privilegiadas as atividades presenciais.
- x. O modelo de **trabalho dos professores** deve focar-se em estabelecer um circuito de comunicação eficaz, dirigido a todos os intervenientes da comunidade escolar, devendo estar claramente definido o

papel de cada um neste processo bem como as formas de organização de reuniões/encontros/esclarecimentos.

- xi. Para os **alunos**, este plano estabelece que a **mancha horária semanal** será a mesma do ensino presencial e só em casos excecionais se procederá a ajustes. Só assim se garantirá que a transição semanal não criará perdas no ritmo de aprendizagem.
- xii. As Bibliotecas Escolares adaptarão, se necessário, o seu funcionamento presencial em respeito pelo que for definido pela DGEstE e pela DGS perante a evolução pandémica, conjugando esse regime com o não presencial, para conseguir dar resposta aos seus utilizadores, prestando todo o apoio no desenvolvimento das aprendizagens, designadamente através das atividades que se encontram previstas no seu Plano Anual de Atividades e nas que forem sendo disponibilizadas nas suas redes sociais.

## 6. REGIME NÃO PRESENCIAL

- i. Regime em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos, através de sessões síncronas e assíncronas.
- ii. Esta situação ocorrerá quando a evolução da situação epidemiológica associada à COVID-19 se agravar, levando à suspensão das atividades letivas, após decisão da DGEstE e das autoridades de saúde competentes.
- iii. Em tal situação, cumprir-se-á o plano de ensino não presencial do Agrupamento, com ajustes, se necessário e/ou oportuno.
- iv. As situações referidas nos pontos v., vi., vii. e viii. do capítulo anterior (Regime Misto) também devem ser asseguradas preferencialmente em regime presencial e ajustar-se-ão às orientações das autoridades de saúde.
- v. Ficarão também ao abrigo deste regime de ensino, com substanciais ajustamentos, os casos dos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma. Em tais situações deverá ser tido em conta o disposto no Despacho n.º 8553-A/2020, de 4 de setembro.

Para os **alunos**, este plano estabelece que a **mancha horária semanal** a cumprir seja predominantemente **flexível**, por ser a que melhor se adequa à realidade das respetivas famílias. Desta forma, será reformulado o horário semanal de cada turma e adaptada a carga horária semanal de cada disciplina. Esta mesma flexibilidade horária deverá ser observada na IPI, procedendo-se às adequações necessárias à disponibilidade de famílias e demais cuidadores apoiados. Deverão ser respeitados os diferentes ritmos de aprendizagem dos alunos, a flexibilidade temporal na execução das tarefas e o tempo de intervalo entre cada tarefa proposta e. Da parte dos alunos será essencial que façam uma gestão da semana de trabalho similar ao tempo de permanência na escola e das tarefas complementares que realizam em casa. Por outro lado, o investimento em cada disciplina deve ser proporcional aos tempos da carga horária que teriam em situação de ensino presencial.



Estabelece ainda este plano que o ensino não presencial se desenvolva através da realização de sessões síncronas e assíncronas, desta forma:

- **Sessões assíncronas** – para orientação educativa dos alunos – o que se pretende com cada tarefa, quais as páginas do manual a consultar, de que modo podem colaborar com os colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregular o seu trabalho, etc. – sessões com **horário flexível para cada aluno** mas que cada professor envia uma única vez por semana, preferencialmente à **2.ª feira**, sendo, nessa altura, encaminhados todos os elementos referentes ao número de aulas semanais previstas no currículo nacional da disciplina – por exemplo sumários, atividades propostas, prazos de execução das tarefas, etc.; sublinha-se a importância de não sobrecarregar os alunos com tarefas cuja realização exceda a carga horária semanal da disciplina.
- **Sessões síncronas** – para esclarecimento de dúvidas, com **horário fixo** para o estabelecimento de rotinas e conferir segurança aos alunos. A sessão terá a duração de 45 minutos e será marcada num tempo já existente na mancha horária da turma.
- As sessões síncronas deverão ser realizadas obrigatoriamente no **GoogleMeet**.

Será concebido um **Plano de Trabalho Semanal para cada grupo/turma**, sob a orientação da educadora/professor titular de turma/diretor de turma, de acordo com as orientações pedagógicas deste plano,

Esse plano de trabalho semanal deve centrar-se na criação de rotinas de trabalho que são diferentes das presenciais e fomentará, naturalmente, o desenvolvimento das áreas de competências do **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**, alicerçado nos valores e princípios que apresenta bem como a capacitação das famílias e demais cuidadores, no caso da IPI; a título exemplificativo, poderão ser desenvolvidas as seguintes áreas de competências: informação e comunicação; relacionamento interpessoal; pensamento crítico e criativo; desenvolvimento pessoal e autonomia; bem-estar, saúde e ambiente. O ensino não presencial é uma modalidade que permite que competências transversais e interdisciplinares sejam trabalhadas de forma integrada e articulada, através da diversificação de formas de trabalho.

As **metodologias de ensino a distância** deverão ser diversificadas, enquadradoras, propiciar a apresentação de exemplos e fomentar a autorreflexão e o trabalho autónomo.

Na articulação entre as diferentes disciplinas, deve ser equacionado o **tempo global** que se prevê que os alunos dediquem à aprendizagem, bem como o equilíbrio entre as diferentes estratégias, e ponderado o trabalho que pode ser feito síncrona e assincronamente.

Cabe ao educador/professor titular/diretor de turma coordenar o trabalho dos alunos para as aprendizagens. Essa articulação poderá passar pelo desenvolvimento de **projetos interdisciplinares**, que levem os alunos a mobilizar as aprendizagens de várias disciplinas. Por exemplo, poderão ser apresentadas tarefas centradas em questões-problema, estudos de caso, projetos, entre outros.

Também deverão ser potenciadas as atividades promotoras do **sentimento de pertença à escola e ao grupo/turma**, por exemplo construindo espaços em plataformas digitais para divulgação dos trabalhos efetuados pelas crianças/alunos; deverá também ser fomentado o estabelecimento de comunicações regulares entre professores e alunos e entre alunos. Paralelamente, deverão ser desenvolvidas atividades que promovam o trabalho de grupo, o carácter lúdico o bem-estar emocional dos alunos, quebrando o isolamento em que se encontram.

No intuito de prevenir situações de isolamento de alunos, os **Serviços de Psicologia e Orientação** bem como os professores que apoiavam os alunos no **apoio tutorial específico**, utilizarão um canal aberto de comunicação com a Comunidade Educativa, a saber:

- 1.º Ciclo – [spo1@aeeugeniodecastro.pt](mailto:spo1@aeeugeniodecastro.pt) – Serviços de Psicologia e Orientação, Dr.ª *Graça Lamas*;

- 2.º e 3.º Ciclos – [spo23@aeeugeniodecastro.pt](mailto:spo23@aeeugeniodecastro.pt) – Serviços de Psicologia e Orientação, Dr. João Grave;
- 2.º e 3.º Ciclos – [ate23@aeeugeniodecastro.pt](mailto:ate23@aeeugeniodecastro.pt) – Apoio Tutorial Específico, Prof. Olivier Wasterlein.

Mesmo à distância, a **educação inclusiva** respeitará os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas:

- No apoio às crianças, os Docentes de **Intervenção Precoce Infância** estarão em permanente articulação/colaboração com os educadores/professores titulares/diretores de turma/famílias e demais cuidadores, e deverão ainda promover o contacto frequente com os encarregados de educação/crianças, através do telefone, *email* ou outros meios de comunicação à distância, no sentido de cumprirem os objetivos dos **Planos Individuais de Intervenção Precoce (PIIP)** em desenvolvimento, prestando-lhes ainda todo o apoio de que necessitem no acompanhamento dos seus educandos;
- Para apoio aos **alunos com Medidas Universais**, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho: os docentes que prestam apoio – *Intervenção com foco académico ou comportamental em pequeno grupo* - estarão em permanente articulação/colaboração com os professores titulares/diretores de turma dos alunos que acompanham, prestando-lhes todo o apoio de que necessitem para o trabalho a desenvolver;
- Para apoio aos **alunos com Relatório Técnico-Pedagógico (RTP)** - Medidas Universais e Seletivas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Os alunos participam nas aulas síncronas e assíncronas, ou outras formas de trabalho definidas para a sua turma; se forem aplicados alguns instrumentos de avaliação, os professores deverão ter em conta as acomodações curriculares e as adaptações no processo de avaliação (art.º 28.º) previstas nos respetivos RTP (s); os docentes de Educação Especial estarão em permanente articulação/colaboração com as educadoras/professores titulares/diretores de turma dos alunos que acompanham, prestando-lhes todo o apoio de que necessitem para trabalhar com os alunos (adaptação de materiais, sugestões de trabalho, estratégias, etc.);
- **Alunos com Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) e Programa Educativo Individual (PEI)** - Medidas Universais, Seletivas e Adicionais, com Adequações Curriculares Significativas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Os docentes de Educação Especial deverão orientar as famílias de forma a que os alunos participem, dentro do possível, nas aulas síncronas e noutras formas de trabalho definidas para a sua turma, no que respeita às disciplinas que frequentam em contexto de turma, tal como consta do respetivo plano curricular; se forem aplicados alguns instrumentos de avaliação, os professores deverão ter em conta as acomodações curriculares e as adaptações no processo de avaliação (art.º 28.º), previstos nos seus RTP/PEI; os docentes de Educação Especial estarão em permanente articulação/colaboração com as educadoras/Professores Titulares/Diretores de Turma dos alunos que acompanham, prestando-lhes todo o apoio de que necessitem para trabalhar com estes alunos (adaptação de materiais, sugestões de trabalho, estratégias, etc); os docentes de Educação Especial deverão promover o contacto frequente e regular com os encarregados de educação e alunos, utilizando os meios que melhor responda às capacidades/necessidade educativas de cada um (telefone, chamadas com vídeo, *email* ou outros meios de comunicação à distância), no sentido de lhes fazerem chegar, com regularidade, materiais, fichas de trabalho e sugestões de atividades, relacionados com as disciplinas/áreas substitutivas que lecionam, prestando-lhes ainda o apoio de que necessitem;
- **Apoios Terapêuticos – Centro de Recursos para a Inclusão (CRI)** – o CRI estará em articulação com o agrupamento no sentido de operacionalizar a implementação dos apoios aos alunos. Neste sentido, juntamente com os encarregados de educação e caso a caso, a equipa do CRI analisará a melhor forma de dinamizar os apoios nas respetivas áreas técnicas. A informação recolhida será posteriormente sintetizada e comunicada ao agrupamento.

As **Bibliotecas Escolares** manterão a oferta do seu serviço, *online*, disponibilizando recursos educativos atualizados e o apoio julgado oportuno e necessário para o desenvolvimento das aprendizagens.

- Pré-Escolar e 1.º Ciclo – através da página *BIBLIOTeCLAR* (<https://sites.google.com/view/biblioteclar>), página oficial das Bibliotecas da Escola Básica da Solum e do Centro Escolar Solum Sul mas que se destina a prestar o apoio a todas as crianças e alunos, Pais/EE, Educadoras dos Jardins de Infância e Professores de todas as Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento;
- 2.º e 3.º Ciclos – a Biblioteca Escolar manterá o apoio quer através da sua página habitual *Biblionavegar* <https://biblionavegar.wordpress.com/> quer através do e-mail [bibliotecaescolareugeniocastro@gmail.com](mailto:bibliotecaescolareugeniocastro@gmail.com). Também para a divulgação de informação e conteúdos marca presença nas seguintes redes sociais a saber; facebook: <https://www.facebook.com/bibliotecasagrupamentoeugeniodecastrodecoimbra> e <https://www.facebook.com/seguidoresdabibliotecadaescolasededoAEEC> youtube: <https://www.youtube.com/channel/UCp-iktIVr8V7R0pbHxIjYJw> e <https://www.youtube.com/channel/UCkeEGzVJzS7vKNN51lc4FAw> instagram: <https://www.instagram.com/biblioteca.eugenio.de.castro/>

Os Docentes poderão socorrer-se dos recursos aí existentes para, a partir dos mesmos, proporem a realização de tarefas aos seus alunos. As Bibliotecas Escolares têm o seu plano anual de atividades sempre aberto à participação da Comunidade em geral e/ou educativa, designadamente dos Alunos, dos Pais/EE, das Educadoras e dos Professores, estando igualmente recetivas à criação articulada de conteúdos pertinentes *online* por sugestão, solicitação e necessidade de todos os agentes educativos que com as mesmas queiram colaborar.

## 7. ESTRATÉGIAS DE GESTÃO E LIDERANÇA

O **envolvimento de todos os atores educativos** na tomada de decisão inerente à estruturação deste plano foi um pressuposto estratégico. Direção, conselho geral, conselho pedagógico, coordenadores de departamentos curriculares, coordenadores de ciclo, de estabelecimento, de educação para a cidadania, diretores de turma, professores, centros de recursos para a inclusão, docentes da Intervenção Precoce, Bibliotecas Escolares, entidades promotoras de atividades de enriquecimento curricular, pais/encarregados de educação, foram envolvidos, numa perspetiva proactiva, neste processo de adaptação e mudança, no sentido de uma melhor apropriação das ações a desenvolver.

A **articulação com a autarquia e com outros parceiros**, nomeadamente as Associações de Pais do AEEC e a ANDE (Associação Nacional de Dirigentes Escolares), foi outro pressuposto estratégico assumido pela Direção e fundamental na garantia de conseguir chegar a todas as crianças e a todos os alunos, bem como a todas as famílias e cuidadores apoiados pela Intervenção Precoce. Esta dimensão assume, neste plano, principal relevância para os alunos com problemas de conectividade e infraestrutura e/ou menor acompanhamento familiar, cerca de 11% dos alunos do AEEC.

As **lideranças intermédias** terão um papel essencial em todos os regimes no que respeita à definição e concretização das orientações pedagógicas e de intervenção, no caso da Intervenção Precoce para a Infância (IPI):

- Os coordenadores de ciclo/departamento, com apoio da Supervisão Técnica em IPI, no caso da Intervenção Precoce (Departamento de Expressões), nas questões do acompanhamento, da ação e da concretização das orientações pedagógicas;
- Os coordenadores de ano/diretores de turma, na organização e gestão do trabalho do conselho de ano/conselho de turma. Especialmente o diretor de turma, nos 2.ºe3.º ciclos, desempenha uma função central ao nível da articulação entre professores e alunos; no regime misto e regime não presencial organiza o trabalho semanalmente, pode centralizar a função de distribuir as tarefas aos alunos e garante o con-

tacto com os pais/encarregados de educação. Na educação pré-escolar, estas atribuições cabem ao educador de infância e, no 1.º ciclo, ao professor titular de turma;

- A Supervisão Técnica em IPI/Educação no acompanhamento semanal do trabalho desenvolvido pelas Equipas de Intervenção Precoce, no que concerne ao apoio às famílias e demais cuidadores, e na supervisão da organização e funcionamento transdisciplinar das Equipas.

## 8. ESTRATÉGIA E CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO

A partir da experiência colhida no 3º período do ano letivo transato, podemos agora agilizar as estratégias de intervenção em cada um dos regimes que estejam a ser implementados em cada momento e dependendo das circunstâncias impostas.

No regime presencial, manter-se-ão as estratégias e os circuitos de comunicação inerentes a tal regime.

Nos regimes mistos (nas semanas de trabalho em casa) e no regime de ensino não presencial, deverão ser observadas as seguintes recomendações:

- **Intervenção Precoce, Pré-Escolar e 1.º Ciclo** – optar pela plataforma que melhor se adequa a cada turma ou situação (preferencialmente **GoogleClassroom**). No caso da IPI, eventualmente manter a estratégia de comunicação já experimentada no ano letivo anterior, considerando as características da modalidade de apoio em IPI e o reduzido número de professores por turma – o processo é gerido pelas docentes de IPI/educador/professor titular de turma.
- **2.º e 3.º Ciclos** – Foi implementado o serviço **G Suite Educação**, com a criação de endereços de email institucionais para todos os alunos e todos os professores. A **GoogleClassroom** será a plataforma a utilizar em todas as turmas/por todos os professores. Dentro desta plataforma será usado o **GoogleMeet** para videoconferência. O grupo de TIC dará orientações e capacitará os professores sobre esta solução de comunicação e os professores de TIC também irão explorar as potencialidades e formas de operar com a plataforma nas primeiras aulas de ensino presencial.

## 9. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

A equipa responsável pelo trabalho de monitorização e regulação deste plano será a equipa de trabalho do **Observatório de Qualidade do Agrupamento** (OQA).

No âmbito desta monitorização deverá definir indicadores de qualidade e de quantidade, bem como de periodicidade de recolha, sendo sugerido que se faça 1 vez por período letivo ou sempre que tal seja necessário.

## 10. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- REFERENCIAL ESCOLAS Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar
- Despacho n.º 8553-A/2020, de 4 de setembro
- Orientações para a recuperação e consolidação das aprendizagens ao longo do ano letivo de 2020/2021 (ME, agosto de 2020)
- Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021 (DGEstE)
- Orientações Ano Letivo 2020/2021 (DGEstE/DGE/DGS)

## 11. Anexos

Ver outros Planos do Agrupamento